Ocupação territorial e uso das orlas da Ilha de Caratateua: a presença do público e privado

Anderson Carlos Fontes da Silva¹

Resumo: O objetivo geral dessa pesquisa é identificar e carcaterizar as formas de ocupação e uso do território das orlas da Ilha de Caratateua, considerando a restrição da acessibilidade da população, tendo em vista ser um espaço público. Foi realizado um levantamento e reconhecimento da área de estudo com mapeamento a partir do ano de 1985 até o ano de 2020, além de uma visita de campo a área de estudo. O diagnóstico apresentado neste trabalho mostra que há grandes desafios a serem vencidos. A complexidade da ocupação territorial, indica uma série de propensões evidentes a uma continuidade na ocupação de forma irregular das orlas da ilha. Há a necessidade de se frear esse tipo de ocupação e pensar em uma espacialidade que considere o uso das áreas de bem de uso comum pela coletividade da população, seja local ou turistas.

Palavras-chave: Ilha de Caratateua; acessibilidade; zona costeira; público e privado; uso e ocupação.

Territorial occupation and use of the shores of Caratateua Island: the presence of the public and private sectors

Abstract: The general objective of this research is to identify and characterise the forms of occupation and use of the territory of the shores of Caratateua Island, considering the restriction of accessibility for the population, given that it is a public space. A survey and reconnaissance of the study area was carried out with mapping from 1985 to 2020, as well as a field visit to the study area. The diagnosis presented in this work shows that there are major challenges to be overcome. The complexity of territorial occupation indicates a series of clear tendencies towards continued irregular occupation of the island's shores. There is a need to curb this type of occupation and think of a spatiality that takes into account the use of areas of common good by the population as a whole, whether locals or tourists.

Keywords: Caratateua Island; accessibility; coastal zone; public and private; use and occupancy.

submetido em 04.06.2023; aprovado em 12.07.2024

1. Introdução

Os agentes sociais e econômicos, encontraram na zona costeira brasileira um local para apropriação, desde os primórdios do processo de colonização territorial do Brasil, dada a colonização voltada a interesses externos, exportação de matérias-primas para a Europa, fez com que essa porção do território fosse extremamente propícia. Toda a imensa extensão da costa brasileira não é homogênea, pelo contrário, abrange uma gama de ecossistemas e territorialidades, um verdadeiro caleidoscópio e houve a necessidade de promover um sistema de gestão.

Nesse sentido, a área de estudo escolhida para esta pesquisa foi a Ilha de Caratateua, (Figura 1), em Belém do Pará. No decorrer da história da ocupação da ilha,

¹ Mestrando em Geografia pela Universidade Federal do Pará. Graduado em Licenciatura em Geografia pelo Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Pará; e-mail: fontesprofgeo@gmail.com

momentos distintos promovem dinâmicas distintas e que existem concomitantemente até os dias de hoje, demonstrando o objeto de estudo dessa pesquisa é um *locus* muito rico para o estudo de suas dinâmicas territoriais. Falar em dinâmicas territoriais é se referir às transformações nas configurações territoriais promovida por interesses públicos e privados (PIRAUX, 2009 apud Rocha 2019).



Figura 1 – MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ILHA DE CARATATEUA

Fonte: FERREIRA, L. S. – MAPAGEO.

Diante do exposto, surge a seguinte problemática: como o processo de ocupação territorial da orla da Ilha de Caratateua se materializou na relação entre o público e o privado? As esferas municipal, estadual e federal estão trabalhando sob a égide de uma gestão integrada?

Justifica-se a pesquisa à medida que no processo de ocupação da ilha do Outeiro, percebe-se a ocorrência de diferentes atores em diferentes períodos históricos, desde os meados do séc. XIX até o período que começa a partir da década de 1980, as relações ganharam dimensões intrincadas gerando multiterritorialidades que são de deveras importância para o entendimento das dinâmicas territoriais da ilha. Ademais, a ocupação de Caratateua, tendo como polo irradiador Belém do Pará, está inserida dentro de um contexto de conurbação, intimamente ligada a cidade a qual pertence, Belém, capital do Estado do Pará. Além de ser utilizada como moradia para alguns, caracterizando uma área de subúrbio da cidade de Belém, e local de trabalho para outros, a ilha também segue a reprodução da lógica imposta pelas atividades de lazer e veraneio, tradicionalmente para as classes mais baixas da população.

O objetivo geral dessa pesquisa é analisar as formas de ocupação e uso do território das orlas da Ilha de Caratateua, considerando a restrição da acessibilidade da população, tendo em vista ser um espaço público.

Tem-se como objetivos específicos: identificar os atores responsáveis pela gestão (ou falta de gestão) das áreas delimitadas na área de estudo; identificar os atores presentes na ocupação das orlas da ilha; e observar os problemas de acesso decorrentes do uso e ocupação do solo privada de patrimônio público.

Para alcançar os objetivos desta pesquisa, foi adotado o seguinte percurso metodológico: a primeira etapa, consistiu em um levantamento bibliográfico acerca das discussões sobre os conceitos e categorias utilizadas servindo de base de análise que são território e territorialidade, o público e o privado, pois como defende Martins (2010), é o processo que esclarece um determinado tema embasado em referências teóricas publicadas em livros, revistas, periódicos, entre outras obras literárias.

A segunda etapa consistiu em um trabalho de levantamento em documentos públicos da Superintendência do Patrimônio da União, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustententabilidade (do Pará), para identificar os agentes gestores da nossa área de estudos.

Por fim, foi realizado um levantamento e reconhecimento da área de estudo, primeiramente, com mapeamento a partir do ano de 1985 até o ano de 2020. Em um segundo momento esta etapa contemplou uma visita de campo a área de estudo, com aplicação de entrevistas semiestruturadas com os atores presentes nas orlas da área de estudo.

2. A análise da dinâmica territorial

Para subsidiar a análise da problemática central da pesquisa é necessária a discussão para a compreensão dos conceitos que irão basear o estudo.

Pelo fato de a pesquisa se tratar de uma análise da dinâmica territorial baseada em um espaço temporal de apropriação e uso do solo, a escolha pela categoria geográfica territorial parece ser a mais adequada.

Existem múltiplos significados e abordagens sobre a categoria território, podendo ser interpretado e analisado de diversas formas. Haesbaert (2005) trata que "é interessante observar que, enquanto 'espaço-tempo vivido', o território é sempre múltiplo, 'diverso e complexo'" (p. 6775).

A perspectiva territorial de Haesbaert nos remete a uma multiplicidade de territórios, o que nos remete a uma multiplicidade de territorialidade. Sobre a territorialidade Raffestin (1993) discorreu que ela representa a multidimensionalidade do vivido pelos membros de uma coletividade, ou seja, os atores territoriais coexistem em um mesmo território, e se manifesta em todas as escalas espaciais, sempre marcadas por uma relação de poder.

O debate sobre o público e o privado é de extrema importância e pouco visto dentre os estudos geográficos, como destaca Serpa (2020), fazendo referência a uma das obras que discutem esse tema que é de Paulo César da Costa Gomes. Gomes (2010) faz uma relação de acessibilidade de espaços públicos com a cidadania. Ainda segundo este, sem espaço público não há cidadania, devido a "os atributos de um espaço público são aqueles que tem relação direta com a vida pública" (GOMES, 2010, p. 160), e mais que isso, "o espaço público não pode existir sem uma dimensão física" (p. 168).

É por esse argumento que credencia a Geografia para tal debate. A "dimensão física", ou material, posta pelo autor pode ser encarado como o objeto de estudo da geografia, o espaço geográfico, em um recorte, a categoria território. A confirmação da escolha vem do próprio autor aqui citado pois, segundo Gomes (2010) o espaço público obedece a lei em sua criação e limites, denotando o poder (característica primordial para caracterização do território) do Estado.

Além do debate do público e privado, outra demanda de pesquisa é a questão da acessibilidade desses espaços públicos. Acessibilidade não no quesito de adaptação de espaços públicos às necessidades especiais para a população que necessita da mesma, mas no significado literal da palavra que diz respeito ao que é acessível, facilidade no tratamento ou aquisição, aqui, de uso dos espaços. Serpa (2020) argumenta que a acessibilidade

[...] está estreitamente vinculada, na demarcação dos territórios urbanos, à alteridade, contrapondo uma dimensão simbólica (e abstrata) à concretude física dos espaços públicos. Pois a acessibilidade não é somente física, mas também simbólica, e a apropriação social dos espaços públicos urbanos tem implicações que ultrapassam o design físico... Como explicar a apropriação seletiva e diferenciada de espaços, que, em tese, seriam — ou deveriam ser — acessíveis a todos? (p. 16)

A acessibilidade só será ampliada caso haja uma política efetiva de ordenamento territorial. Assim como o conceito de território, o ordenamento territorial tem várias concepções e abordagens por ser um tema de reflexão relativamente recente, além de ter um caráter disciplinar o que faz com que esteja ainda em constante construção (BECKER, 2005).

3. Zona coterira, legislações e desafios para a gestão integrada

A zona costeira é um espaço onde há a necessidade da implantação de uma gestão pois nela há um contingente populacional cada vez mais denso e concentrado, também atividades econômicas. Acatando todas essas características, podemos afirmar que essa porção territorial é de extrema importância em vários aspectos: econômicos, populacionais, ambientais e etc. Devido tal destaque, os países (ou pelo menos a maioria deles) que

dispõe dessa característica territorial, acabaram por delimitar por lei a zona costeira, fazendo-a objeto de pesquisas e políticas públicas com a finalidade de promoção do desenvolvimento sustentável (SZLAFSTEIN, 2009).

Muitos termos e definições são utilizados de forma usual e de senso comum para se reportar a zona costeira ou a costa. Entretanto, quando se trata de conhecimento científico, há a necessidade de se definir de forma mais concisa possível. Mesmo entre a comunidade científica, há algumas polêmicas no que diz respeito a definição precisa do que seria a zona costeira. Em linhas gerais, pode-se definir como uma faixa de terreno a borda do mar em que há contato e interação entre o meio marinho e terrestre. Outro termo como costa está relacionado a parte emersa do continente limitadas às dinâmicas do mar (SUARES DE VIVEIRO, 2005)

A Ilha de Caratateua, área objeto desta pesquisa, não foge a toda essa caracterização e importância, apesar de não está de frente para o mar, dessa forma é considerada uma zona costeira fluvial, o que garante a necessidade de aparato legal para o planejamento estatal.

No ano de 1946, houve uma edição do Decreto Lei 9.760 e que adicionou aos bens da União os terrenos, terras, objetos e ilhas que teriam suas características típicas descritas no mesmo. Sendo assim, passam a pertencer a União: a) os terrenos de marinha e seus acrescidos; b) os terrenos marginais dos rios navegáveis, em Territórios Federais, se, por qualquer título legítimo, não pertencerem a particular; c) os terrenos marginais de rios e as ilhas nestes situadas na faixa da fronteira do território nacional e nas zonas onde se faça sentir a influência das marés; d) as ilhas situadas nos mares territoriais ou não, se por qualquer título legítimo não pertencerem aos Estados, Municípios ou particulares; (BRASIL, 1946)

O Decreto Lei n 9760/46 passou por algumas alterações pela Lei nº 13.139/2015, porém os critérios para considerar terrenos da União não foram alterados, apenas questões burocráticas de parcelamento e remissão de dívidas patrimoniais. À vista disso, a Ilha de Outeiro está arrolada como bem da União, a ilha como um todo, ressalta-se.

No Brasil, a gestão costeira foi estabelecida pela Lei nº 7661/88 e regulamentada pelo Decreto nº 5300/2004, dispondo sobre as regras de uso e ocupação da zona costeira e critérios de gestão da orla. Ademais, estabelece que os outros entes da federação poderão instituir seus próprios planos. Um avanço trazido no referido decreto é a necessidade de se realizar uma gestão integrada da zona costeira. Para tal, o mesmo traz os instrumentos para aplicação da gestão.

A política ambiental do Estado do Pará, através da sua Lei Estadual nº 5587/95, estabelece a necessidade de proteção do meio ambiente e atrela-la ao desenvolvimento

socioeconômico do estado. Nesse contexto, não poderia ficar de fora o gerenciamento da zona costeira paraense, por isso a necessidade de criar instrumentos para gerencia-la.

A Política Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Pará (PEGCEP) foi estabelecida através da Lei Estadual nº 9064/2020 e se torna fundamental para a administração integrada (estado e municípios). Um dos grandes desafios da mesma é que os municípios se reconheçam como componentes de uma zona costeira e passem a aderir a uma política conjunta de gerenciamento (ASCOM, 2022). Ademais, estabelece que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) apoie e mobilize os municípios a elaborarem seus Planos Municipais de Gerenciamento Costeiro (PMGC).

Os objetivos da referida política está relacionada a conservação e equilíbrio do ambiente ecológico visando o bem estar da coletividade que esteja inserida na zona costeira. Para isso, há a necessidade de se criar e implementar instrumentos de fiscalização e controle da qualidade ambiental.

A Zona Costeira Paraense é composta por 47 municípios que foram divididos em 5 setores. A Ilha de Caratateua, faz parte do município de Belém, portanto, se encontra no Setor 3 – Continental Estuarino, que compreende a Região Metropolitana de Belém (PARÁ, 2020).

O plano diretor vigente no município de Belém é o de 2008, já mostrando um atraso na questão da elaboração de um novo plano diretor. Um atraso ainda maior foi causado pela pandemia da covid 19. Os estudos e levantamentos para a elaboração do novo plano diretor não são abertas ao público, o que inviabiliza a análise nessa pesquisa. Apesar disso, uma análise feita nos planos de 1993 e 2008, nos mostram como a questão ambiental (que prenuncia o gerenciamento costeiro) foi e é tratada.

A Lei 7.603 de 13 de janeiro de 1993 é a que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Belém, além de outras providencias. Nesta, a Política de Meio Ambiente é tratada na subseção V onde há apenas dois artigos. O Artigo 72 trata do meio ambiente de maneira integral, ou seja, o natural e construído, e impõe responsabilidades aos entes públicos e privados que porventura permitam ou hajam qualquer forma antiecológica. O artigo 73 trata da organização e qualificação dos bairros no âmago das questões ambientais. Segundo o artigo, as peculiaridades e identidade dos bairros devem ser respeitadas, tanto em ambientes naturais ou construídos (BELÉM, 1993). Ao que parece, há uma tentativa de resgate a uma gestão integrada, à medida que, infere-se a partir do texto da lei, que a gestão e planejamento das áreas urbanas ou rurais do município, devem estar plenamente em harmonia com a área natural ou a já construída, incentivando um plano de trabalho harmônico entre a SEMMA e a Secretaria Municipal de Urbanismo de Belém (SEURB). Todavia, apenas uma tentativa.

Em 30 de julho de 2008, é implementada a Lei 8.655, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Belém, e outras providencias. Esta já traz um destaque e importância maior para as questões ambientais. Apresenta-se no Capítulo III – Da Política de Infraestrutura e Meio Ambiente e traz na Seção I o título "Do Saneamento Ambiental Integrado", dentro dessa seção temos 4 (Quatro) subseções que tratarão, respectivamente, do abastecimento de água, do esgotamento sanitário, da drenagem urbana e dos resíduos sólidos. A despeito de trazer a palavra integrado, ela não se refere, em parte, a gestão integrada que foi trata aqui (envolvendo os entes união, estado e município), mas sim uma integração entre os órgãos gestores para execução de obras e serviços que estejam relacionados ao meio ambiente e qualidade de vida. Nota-se que a tentativa de 1993, aqui aparece expressa na letra da lei.

A presença da integração se justifica no objetivo da política de saneamento ambiental integrado que é manter o equilíbrio ecológico e ambiental, a sustentabilidade do uso e ocupação do solo com vistas a qualidade de vida mais adequada a população (BELÉM, 2008). A gestão das políticas e dos órgãos é que dá esse sentido de integração visado o bem maior que é a qualidade de vida da população do município.

O artigo 32 da Lei 8.655/2008 começa a tratar, ainda que forma bem preambular, de uma gestão integrada como a que foi tratada aqui. Esse artigo expressa que o poder executivo municipal deve trabalhar de forma articulada com a esfera estadual e federal, além dos outros municípios da Região Metropolitana. A garantia de oferta de serviços, resolução de problemas, regulação e controle devem então serem tratadas de forma integrada. Mais uma vez mostrando um avanço nas políticas sobre o meio ambiente de Belém.

Apesar dos avanços, não podemos afirmar que há uma política de gerenciamento costeiro no município. Não houve citação desse tipo de política no plano diretor vigente e muito menos a criação de uma lei para tal. Também não se pode afirmar se essa política estará presente no próximo plano diretor, já que ainda está em elaboração e sem divulgação de dados preliminares.

A Política Municipal de Gerenciamento Costeiro é de suma importância para os 47 municípios que fazem parte da zona costeira do estado do Pará. É uma porção do espaço geográfico que tem suas peculiaridades e, portanto, deve ter uma política de gerenciamento inerente às suas peculiaridades.

Belém, por ser a capital do estado, deveria ser referência nos quesitos administrativos, inclusive na questão da política do gerenciamento costeiro, mas ainda há um caminho enorme para ele aconteça. Quantos as barreiras para que ainda não tenha ocorrido tal política as pesquisas feitas não foram capazes de elucidar, então não há como ser leviano a ponto de enumera-las.

O que as pesquisas foram capazes de mostrar é que, definitivamente, Belém não tem uma política de gerenciamento própria, levando em conta as peculiaridades da sua zona costeira fluvial com várias ilhas fazendo parte desse espaço. Infere-se que ocorre uma "desintegração do gerenciamento costeiro" ao passo que desde 2020 a Política Estadual de Gerenciamento Costeiro manifesta a necessidade da criação de uma Política Municipal de Gerenciamento Costeiro em consonância com a Política Nacional de Gerenciamento Costeiro, efetivando assim uma gestão integrada.

Todavia é importante salientar que do plano diretor de 1993 para o de 2008 houve avanços no que concerte a política ambiental do município. Prediga-se e espera-se que esses avanços podem se mostrar ainda maiores na versão do plano diretor que está em elaboração.

Mesmo que esteja presente em um destaque maior no próximo plano diretor, não exclui o fato de que há a necessidade (legal, inclusive) de se elaborar e implementar o Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro de Belém. Apenas ele é capaz de dar o enfoque, a importância e os estudos necessários para a zona costeira, de fato.

Dessarte, não há como considerar esta pesquisa findada, por trazer dados parciais, que podem ser atualizados por estudos posteriores quando houver avanços na política de gerenciamento costeiro do município de Belém.

4. A ocupação do território da Ilha de Caratateua no decorrer do tempo

Apesar de a ocupação da Ilha de Caratateua ter se dado desde o século XVI, ligado a ocupação de Belém, o período de maior fluxo de pessoas, logo de maior ocupação, se deu a partir da construção da Ponte Enéias Pinheiro, em 1986. Assim sendo, é a partir desse período que terá sua análise baseada. Outro motivo, é que as imagens de satélites que proporcionaram a produção de mapas, estão disponíveis a partir do ano de 1985, um ano antes da construção da ponte que seria o divisor de águas na ocupação territorial de Outeiro.

Enfatiza-se, também, que foi feito uma divisão temporal de análise: mapa de ocupação em 1985, em 1990, em 2000, em 2010 e 2020.

Salienta-se que a disposição das praias mostradas é a atual, no período havia uma divisão menor de praias e pelo fato de não achar informações exatas da divisão, optou-se por localizar a configuração atual. O mesmo também ocorre com os arruamentos presentes em todos os mapas, eles mostram a configuração atual, mesmo aparecendo em mapas bem anteriores, para se ter uma ideia de como estava disposto o uso do território frente a ocupação atual, comparando e enfatizando ainda mais a expansão.

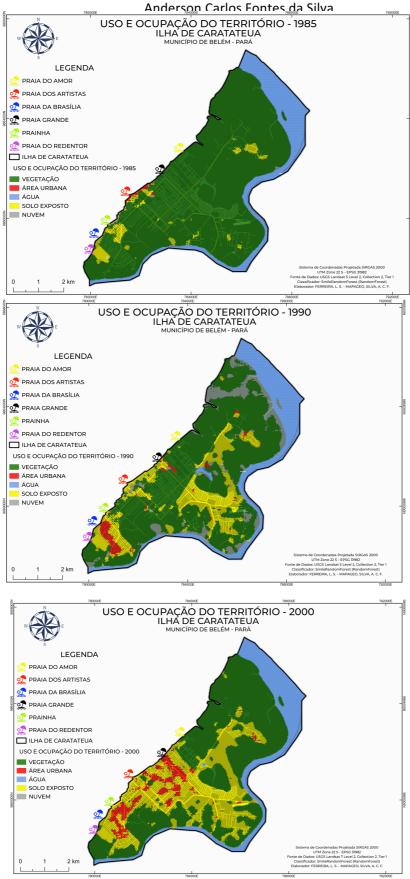


Figura 2 – Uso e Ocupação do Território da Ilha de Caratateua – 1985-2000 Fonte :FERREIRA, L. S. – MAPAGEO; SILVA, A. C. F., 2023.

O mapa de 1985 mostra como estava materializada a ocupação territorial da Ilha de Caratateua. A população é relativamente diminuta, assim como a área ocupada. Segundo

Medeiros (1971), a população da ilha era de cerca de 1000 (mil) habitantes, esses que eram remanescentes ou descendentes de comunidades indígenas ou de pequenos agricultores familiares, restantes das políticas agrícolas anteriores

A partir de 1986, com a inauguração da Ponte Enéias Pinheiro, a dinâmica do território de Caratateua começou a ser modificada de forma mais efetiva e, a materialização da ocupação territorial já começa a ser mais intensa, inclusive com áreas de ocupação urbana mais intensa próxima as orlas da ilha. Silva (1995) ressalta que os anos de 1990 trouxe uma mudança expressiva na questão demográfica da ilha. O autor mostra um acréscimo populacional para cerca de 15000 (quinze mil) habitantes.

Na Praia da Brasília e proximidades, há uma clara intensificação da área urbana que pode ser explicada pela maior distância da mesma em relação as principais vias de acesso às praias, visto que as áreas mais próximas conterem as praias mais frequentadas pelo turismo de final de semana, e possível maior alvo de especulação imobiliária. Assim, as classes mais baixas da população da ilha começaram a ocupar áreas mais distantes, porém estando mais ligada ao litoral.

A Praia Grande também começa a vivenciar um fenômeno semelhante. A exceção da Praia do Amor, que é primeira e mais distante, no sentido norte-sul, ela é também distante das praias mais centrais e, por isso, ainda não é um alvo da especulação imobiliária de forma mais intensa, então é destino de parte da população da ilha.

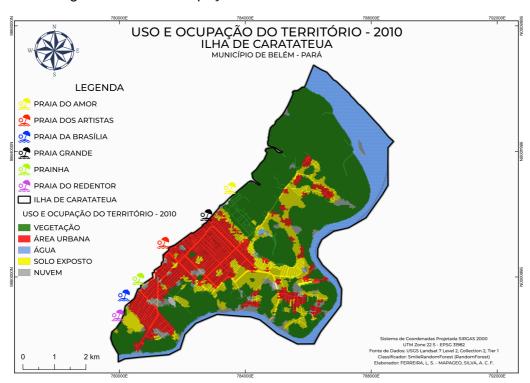
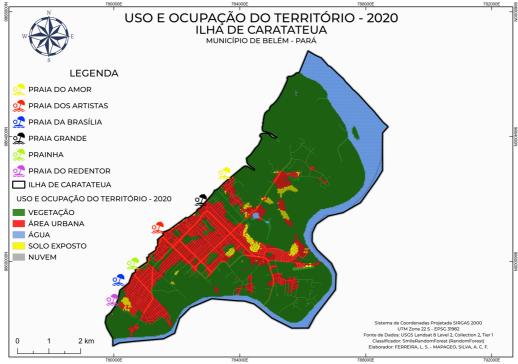


Figura 3 – Uso e Ocupação do Território da Ilha de Caratateua – 2010-2020



Fonte: FERREIRA, L. S. - MAPAGEO, SILVA, A. C. F., 2023.

Nos anos 2000, Caratateua segue com forte ocupação urbana. As manchas e urbanização ficam cada vez mais intensas próximas as ruas mais largas, como notado no mapa. O intenso desmatamento fica bem evidente as nas áreas que posteriormente seriam ocupadas também pela urbanização. E a orla oeste, onde estão localizadas as praias, estão plenamente desmatadas, apesar de ainda não estarem plenamente ocupadas pelo modo urbano.

As praias Grande, Prainha e Brasília são as que mais intensamente vivem o aumento do fluxo urbano fixo. Os vetores de ocupação ainda são as avenidas mais largas, assim como a ampliação da população urbana no período mapeado.

Segundo Vasconcelos (2019), baseado em dados do IBGE, demostra um aumento para 35 mil habitantes, e diz que alguns veículos de comunicação mostram dados que apontam uma população estimada de 80 mil habitantes atualmente. A Secretaria de Saúde da Ilha de Caratateua estima, com base em suas fontes de dados que a população está em torno de 120 mil habitantes. Possivelmente por conta disso, ao analisar o mapa de 2020, há precisa expansão da área urbana em toda a ilha. Áreas que outrora apareciam como solo exposto, aparecem plenamente ocupadas pela área urbana agora.

A difusão da ocupação urbana para a porção sudeste da ilha, em direção a orla, também mostra que, mesmo em localização oposta a faixa de praia, a orla ainda é vetor de ocupação urbana. Há a presença, também, de estabelecimentos privados de lazer conhecido como balneários, oferecendo também serviço de restaurantes.

A nordeste, ademais, onde fica localizada a Tucumaeira, também se espalha a ocupação de caráter urbano, que apesar de nesta porção não chegar até a orla, é interessante notar esse fenômeno, e, de alguma forma, prover uma intervenção para que

essa área de maior vegetação da ilha não desapareça e dê lugar a ocupação urbana, até a orla.

Como enfatizam Trindade Jr., Amaral e Santos (2006), a apropriação do espaço urbano das orlas é definida por uma grande multiplicidade de usos e agentes que, muitas vezes, excluem o caráter de uso comum e argumenta que é necessária uma intervenção urbana no território da orla para uma melhor gestão do espaço urbano e para resgate das formas de se conceber a cidade (TRINDADE JR., AMARAL E SANTOS apud CASTRO, 2006, p. 61).

Soares (2020) também chama atenção para a forma como as orlas são ocupadas quando diz que

os terrenos de marinha e acrescidos urbanos das cidades e vilas metropolitanas e do entorno metropolitano estão ocupados pela propriedade privada, empreendimentos portuários em sua grande maioria, sobrando poucos espaços públicos de acesso ao rio. Além das praias, o que se tem são as famosas "janelas para o rio", espremidas em meio às propriedades privadas. (SOARES, 2020, p. 102)

Os últimos autores em tela reforçam a ideia dos objetivos desta pesquisa. A ocupação privada das orlas exclui o caráter legal de bem de uso comum do povo das orlas. E, para mais, atestam a necessidade de uma intervenção no planejamento urbano para que esse caráter legal passe a existir de forma efetiva.

5. Considerações finais

O processo de produção e reprodução da ocupação da Ilha de Caratateua mostra a contradição da ocupação de seu território pela ausência de um planejamento territorial posto de forma efetiva.

O período histórico que se insere a ocupação da Ilha de Caratateua mostra uma multiplicidade de usos e ocupações e a reprodução das mesmas geram contradições notadamente na inserção de todos os atores que vivem e convivem na ilha. Fato esse que ocasiona problemas atuais e pode gerar problemas futuros, tanto o que diz respeito às questões ambientais quanto às questões de acessibilidade, afinal de contas, a ausência de uma política de regularização poderá gerar ocupações ainda maiores em áreas de bem de uso comum.

A ocupação sem um planejamento efetivo já evidencia problemas de ordem socioambiental, mas que se houver continuidade dessa ausência, acarretará danos ainda maiores no futuro uma vez que a ocupação se deu de forma a não valorizar por completo as potencialidades naturais da ilha, devido aos desmatamentos.

As fragilidades na implementação das leis de uso e ocupação geraram uma transferência de áreas de domínio público para os entes privados, criando uma dicotomia de um território que seria de bem de uso comum do povo sendo utilizado de forma privada.

O diagnóstico apresentado neste trabalho mostra que há grandes desafios a serem vencidos. A complexidade da ocupação territorial, a partir de entes privados, indicam uma série de propensões evidentes a uma continuidade na ocupação de forma irregular das orlas da ilha. Há a necessidade de se frear esse tipo de ocupação e pensar em uma espacialidade que considere o uso das áreas de bem de uso comum pela coletividade da população, seja local ou turistas. Além de sempre inserir nesse contexto, a preservação ambiental aliada a um aproveitamento dos recursos naturais.

Portanto, nota-se a necessidade de uma gestão integrada efetiva que culmine no processo de ordenamento territorial, considerando as individualidades características da ilha para que seu território seja utilizado de forma mais efetiva pelos atores que vivem e convivem na Ilha de Carateteua.

REFERÊNCIAS

BECKER, B. K. Síntese geral sobre política nacional de ordenamento territorial. In: *Para pensar uma politica nacional de ordenamento territorial*: anais de oficina sobre a política nacional de ordenamento territorial, Brasília, 13-14 de novembro de 2003/Ministério da Integração Nacional, Secretarias de Políticas de Desenvolvimento Regional-SDR-Brasília: MI, 2005, p. 71-78.

BELÉM. Lei nº 7.603, de 13 de janeiro de 1993. *Plano Diretor do Município de Belém*, **1993**. Disponível em: http://planodiretor.belem.pa.gov.br/wp-content/uploads/2019/08/Lei-7603 13-01--Plano-Diretor-Urbano-de-Belem PDU.pdf. Acesso em: 15/12/2022.

BELÉM. Lei nº 8655, de 30 de julho de 2008. *Plano Diretor do Município de Belém*, **2008**. Disponível em:

http://www.belem.pa.gov.br/planodiretor/Plano diretor atual/Lei N865508 plano diretor.pdf. Acesso em: 15/12/2022.

BRASIL. Decreto Federal nº 5300/2004. *Regulamenta a Lei nº* 7.661/1988, que institui o *Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC)*. Brasília. 7 de dezembro de 2004.

BRASIL. Decreto nº 5300/2004. *Regulamenta a Lei 7661 de 1998 que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro. Brasília.* 7 de dezembro de 2004.

BRASIL. Decreto-Lei 9.760/46. *Dispõe sôbre os bens imóveis da União e dá outras providências*. Rio de Janeiro. 5 de setembro de 1946.

BRASIL. Lei nº 7661/88. *Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro*. Brasília. 16 de maio de 1988.

FERREIRA, L. S. – MAPAGEO, SILVA (2023). *Mapa de Localização da Ilha de Caratateua* [map]. 1:50,000. Belém: MAPAGEO.

FERREIRA, L. S. – MAPAGEO, SILVA, A. C. F. (2023). Uso e Ocupação do Território Ilha de Caratateua – 1985 a 2000 [map]. 1:55,000. Belém: MAPAGEO.

FERREIRA, L. S. – MAPAGEO, SILVA, A. C. F. (2023). Uso e Ocupação do Território Ilha de Caratateua – 2010 a 202**0** [map]. 1:55,000. Belém: MAPAGEO.

GOMES, Paulo César da Costa. *A condição urbana: ensaios de geopolítica da cidade*. 3ª Ed. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil, 2010. 306p.

HAESBAERT, Rogério. *Da desterritorialização à multiterritorialidade*. In: X ENCONTRO DE GEÓGRAFOS DA AMÉRICA LATINA. São Paulo, 20 a 26 de mar de 2005. Anais do X Encontro de Geógrafos da América Latina. São Paulo: USP, 2005. p. 6774-6792

MEDEIROS, A. M. S. Aspectos geográficos da ilha de Caratateua. Belém: IDESP, 1971. 37p.

PARÁ. Lei n. 9.064 de 25 de maio de 2020. Política Estadual de Gerenciamento Costeiro (PEGC/PA), 2020. Diário Oficial n. 34.234/2020.

RAFFESTIN, Claude. Por uma Geografia do Poder. Ed. Ática. São Paulo, 1993. 270p.

SERPA. Angelo. *O espaço público na cidade contemporânea*. 2 edição., 4ª reimpressão. São Paulo. Contexto, 2020. 208p.

SILVA, M. J. B. *Caratateua: a ilha e o subúrbio de Belém.* 1995. Dissertação (Mestrado em Geografia), FFLCH/USP, São Paulo, 25 de ago de 1995.

SOARES, D. A. S. O patrimônio fundiário da união na zona costeira do estado do Pará: sobreposições entre o público e o privado. In: NASCIMENTO, Durbens Martins et al. *Regularização Fundiária na Amazônia Legal: êxitos, impasses e desafios para as cidades.* Belém: NAEA, 2020. cap. 3, p. 69-108.

SUAREZ DE VIVERO, J.L., 2005. *Delimitación y definición del espacio litoral*. Departamento de Geografía Humana. Universidad de Sevilla. 11 p.

SZLAFSZTEIN, C. F. Indefinições e Obstáculos no Gerenciamento da Zona Costeira do Estado do Pará, Brasil. Revista de Gestão Costeira Integrada - *Journal of Integrated Coastal Zone Management, Portuga*l, vol. 9, n. 2, pp. 47-58, 2009.

TRINDADE JR., S-C. C.; AMARAL, M. D. B.; SANTOS, E. R. C. Estado, políticas urbanas e gestão do espaço na orla fluvial de Belém. In: CASTRO, E. (Org.). Belém de águas e ilhas. 1ed. Belém: Cejup, 2006, v. 01, p. 59-84.

VASCONCELOS, A. F. dos. S. O mundo é diferente da ponte pra cá: transformações urbano-metropolitana recentes e movimentos sociais na Ilha de Caratateua, Belém-PA. 2019. 247f. Dissertação (Mestrado em Geografia). IFCH, Universidade Federal do Pará. Belém, IFCH/UFPA, 05 de jun de 2019.